



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

PROJETO DE LEI Nº 12/72

Autoriza doação e dá outras providências.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Universidade Federal de Minas Gerais 2.000 m² de pedras para revestimento de piso, destinado ao Monumento a Antônio Francisco Lisboa - o ALEIJADINHO, em construção no "campus" da Cidade Universitária.

ART. 2º - Para atender as despesas com a execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial, correspondente ao valor da aquisição das pedras de que trata o artigo 1º.

ART. 3º - Constitui recurso financeiro para ocorrer os compromissos com a abertura do crédito especial, o proveniente do "superavit" financeiro de 1971 ou o decorrente da anulação de dotação do orçamento vigente.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 11 de maio de 1972.

APROVADO em 1ª reunião discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 12 de maio de 19 72
Presidente

APROVADO em 1ª reunião discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 12 de maio de 19 72
[Signature]
Presidente
A Comissão de F. J. de Siqueira
Costa e Educação e Cultura
Em, 13/05/1972
[Signature]
Presidente

Benedito Xavier
Dr. Benedito Gonçalves Xavier,
Prefeito Municipal.
Do vereador
Antônio Cardoso Paniz
para relator
15/5/72
Quimiro CFSA - última
APROVADO em discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 27 de maio de 19 72
[Signature]
Presidente